

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA IGOR RUSEF ROSA EIRELI.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 046/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, Empresa **IGOR RUSEF ROSA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.040.805/0001-48, Inscrição Estadual nº 1325355, com sede à Travessa José Pio, nº 709, Bairro do Umarizal, CEP: 66050-240, na cidade de Belém - PA, Telefones (91) 3038.6750 / 98446.5491, email interbrasil@interbrasilrentacar.com.br, neste ato representada pelo Sr. **IGOR RUSEF ROSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado(a), na cidade de Belém – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato que trata **DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO**, com fulcro no art. 65, inc. I, b, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta, item 6.1 do referido instrumento. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto serviços de LOCAÇÃO EVENTUAL de veículos, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 001/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica registrada alteração com acréscimo de quantidades da Planilha de Especificações, do item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato, que passa a vigorar com a quantidade discriminada a seguir:

Item	Região Administrativa	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
01	Belém I e Belém II	Diária	11	233,96

Item	Região Administrativa	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
05	Belém I e Belém II	Diária	23	470,25

Item	Região Administrativa	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário
10	Belém I e Belém II	Diária	02	401,77

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do acordo original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 27 de abril de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

IGOR RUSEF ROSA EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG: